

LEI MUNICIPAL Nº 716/2020

Ementa: Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providencias.

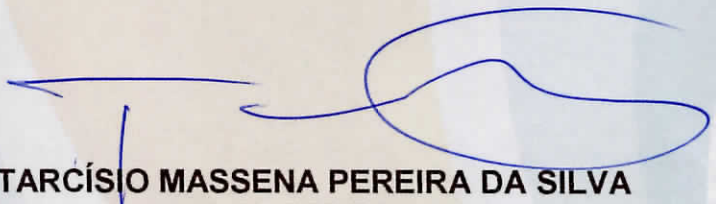
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA- PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo Decretou e este sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Açougue Público Municipal, localizado na Rua Djalma Dutra, nesta cidade, **Vereador Severino Fortunato da Silva.**

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã de Alegria - PE, 10 de setembro de 2020.


TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
Publicado em 10/09/2020
Prefeitura M. Chã de Alegria
Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral / Matr. 2577-1
Portaria nº 055/2020 /
OAB/PE nº 325